

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2024

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Infraestrutura Município de Águas Frias/SC.				
2 - Descrição do Objeto		Contratação de Serviços Horas Máquinas para recuperação de estradas vicinais da área rural- Programa Recupera SC - Etapa 2 SCC17798/2023, em conformidade com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº001/2024				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
1	1	Caminhão Trucado e traçado 6x4, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação no mínimo 2010. Incluindo profissional habilitado para operação do equipamento. Incluindo o operador, combustível e transporte do mesmo, manutenção, peças e eventuais quebras ou acidentes com responsabilidade direta ou perante terceiros.	Horas	630	R\$ 182,35	R\$ 114.880,50
	2	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, cabine fechada, peso operacional de no mínimo 21 Toneladas. Potencia mínima de 135 Hp. Incluindo profissional habilitado para operação do equipamento. Incluindo o operador, combustível e transporte do mesmo, manutenção, peças e eventuais quebras ou acidentes com responsabilidade direta ou perante terceiros.	Horas	280	R\$ 286,49	R\$ 80.217,20
	3	Motoniveladora com potência mínima 140 hp, com lâmina deslizante e ripper traseiro, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, ano de fabricação superior a 2010. Incluindo o operador, combustível e transporte do mesmo, manutenção, peças e eventuais quebras ou acidentes com responsabilidade direta ou perante terceiros.	Horas	420	R\$ 311,55	R\$ 130.851,00
	4	Rolo Compactador liso, com peso mínimo de 10 toneladas de peso operacional, auto propelido, em perfeito estado de conservação, fabricação igual ou superior ao ano de 2010. Incluindo o operador,	Horas	140	R\$ 228,55	R\$ 31.997,00

	combustível e transporte do mesmo, manutenção, peças e eventuais quebras ou acidentes com responsabilidade direta ou perante terceiros.				
3 - Modalidade de Licitação	<p>Considerando que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 para CONTRATAÇÃO DE HORA - MÁQUINAS - PROGRAMA RECUPERA SC - ETAPA 2 encontra-se fracassado, por falta de propostas válidas.</p> <p>Considerando que o Programa RECUPERASC foi destinado para ações de auxílio aos municípios catarinenses atingidos pelas chuvas, de maneira emergencial.</p> <p>Considerando a importância dos recursos repassados ao Município em razão da queda de receitas, tornando-se necessário o auxílio do Governo do Estado para a recuperação das Estradas vicinais atingidas pelas chuvas, cujo principal objetivo é a melhoria nas condições das estradas municipais, por onde circula toda a produção agrícola, transporte escolar e circulação de pessoas.</p> <p>Considerando a urgência da contratação dos serviços de horas máquinas, para a finalização da transferência e recebimento dos recursos através do processo SGPE SCC 17798/2023 do PROGRAMA RECUPERA SC.</p> <p>Considerando a urgência na recuperação das estradas rurais, para fornecer maior qualidade de vida a população rural e favorecendo economicamente àqueles que precisam utiliza-la. Diminuindo custos no transporte dos insumos e da produção agrícola, agilizando o escoamento da produção agropecuária, diminuindo o desperdício durante o transporte.</p> <p>Considerando a inviabilidade para relançar o processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, em razão da necessidade da realização dos serviços, pois o prazo para publicação do pregão, implicará em atrasos na execução dos serviços de recuperação das estradas, trazendo maiores dificuldades a toda a população que depende das estradas em boas condições de trafegabilidade.</p>				

	<p>A partir das considerações, em razão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 encontrar-se fracassado por não conter propostas válidas, será realizada a contratação dos serviços acima citados, conforme o art ° 75, inciso III da lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme a menor proposta do referido processo.</p> <p>Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75, inciso VIII.</p> <p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</p> <p>a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;</p>
4 - Estimativa de Valor	R\$ 357.945,70 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais com setenta centavos)
Justificativa do Preços	<p>O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 encontra-se fracassado em razão da não apresentação dos documentos necessários em tempo hábil na plataforma eletrônica de licitações.</p> <p>Desta forma, a melhor proposta do processo em tela, apresentada pela empresa JL OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.519.835/0001- 41 será considerada para a contratação, com uma redução de aproximadamente 21,45% do preço referencial, ou seja, um desconto no total de R\$ 97.782,30 das propostas recebidas para formalização do preço de referência.</p>
Justificativa da Contratação do Fornecedor	<p>O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 encontra-se fracassado em razão da não apresentação dos documentos necessários em tempo hábil na plataforma eletrônica de licitações.</p> <p>Desta forma, a melhor proposta do processo em tela, apresentada pela empresa JL OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.519.835/0001-</p>

	41 será considerada para a contratação. Mantendo-se todas as condições do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.		
6 - Dotação Orçamentária			
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
732	150000	2-35 – Manutenção das Atividades do Departamento	339039990000 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas
7 - Vigência	A vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.		
8 - Justificativa	<p>Considerando que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 do município de Águas Frias/SC, para CONTRATAÇÃO DE HORA -MÁQUINAS - PROGRAMA RECUPERA SC - ETAPA 2, encontra-se fracassado, por falta de propostas válidas.</p> <p>Considerando que o Programa RECUPERASC foi destinado para ações de auxílio aos municípios catarinenses atingidos pelas chuvas, de maneira emergencial.</p> <p>Considerando a importância de recursos repassados ao Município em razão da queda de receitas, tornando-se necessário o auxílio do Governo do Estado para a recuperação das Estradas vicinais atingidas pelas chuvas, cujo principal objetivo é a melhoria nas condições das estradas municipais, por onde circula toda a produção agrícola, transporte escolar e circulação de pessoas.</p> <p>Considerando a urgência da contratação dos serviços de horas máquinas, para a finalização da transferência de recursos através do processo SGPE SCC 17798/2023 do PROGRAMA RECUPERA SC.</p>		

	Considerando a urgência na recuperação das estradas rurais, para fornecer maior qualidade de vida a população rural e favorecendo economicamente àqueles que precisam utilizá-la. Diminuindo custos no transporte dos insumos e da produção agrícola, agilizando o escoamento da produção agropecuária, diminuindo o desperdício durante o transporte.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. A execução dos serviços requisitados deverá iniciar em até 24 horas a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Município de Águas Frias/SC.
9.2 - Local	9.2.1. Estradas vicinais da área rural do Município de Águas Frias/SC, sendo elas, na comunidade Linha Tarumazinho 16.250 m2, Comunidade Linha Josefina 23.375 m2, comunidade Linha Josefina (trecho 2) 9.700 m2 e Comunidade Linha Santo Antônio do Pinhal 20.675 m2. Atingidas pelas fortes chuvas dos meses de outubro e novembro de 2023. 9.2.2. A localização exata está conforme mapas em anexo.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento.	
10.1 Forma de Solicitação	Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.
10.2- Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução	10.2.1. Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Secretaria de Infraestrutura e setor de Engenharia do Município de Águas Frias, no período de vigência do contrato. 10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato. 10.2.3 Os serviços serão executados de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. 10.2.4 A empresa prestadora do serviço será responsável pelo transporte dos equipamentos e operadores até o local da execução dos serviços.

10.3- Da execução e recebimento do objeto	<p>10.3.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;</p> <p>10.3.2. Somente será recebido os serviços, após serem concluídos integralmente, com fiel observância as normas e regulamentos vigentes;</p> <p>10.3.3. Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço;</p> <p>10.3.4. O recebimento provisório dos serviços ou sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo setor de engenharia do município e pela Secretaria de Infraestrutura;</p> <p>10.3.5. O município de Águas Frias só receberá os serviços integralmente prontos.</p>
10.4. Da habilitação	<p>Documentos exigidos para habilitação do proponente:</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).</p> <p>III - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;</p> <p>IV - Declaração de aplicação dos Arts. 42 ao 49 da lei complementar Nº 123/2006.</p> <p>V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI (Declaração – ANEXO VIII)</p> <p>VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <p>i) Estatuto ou contrato social;</p>

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu

ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

i) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante,;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

	X HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS;
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado pelo lote será desclassificada.
12 - Critério Julgamento	Menor preço por lote apresentada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 do município de Águas Frias/SC.
13 - Condições Pagamento	<p>13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;</p> <p>13.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais;</p> <p>13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;</p> <p>13.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;</p> <p>13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;</p> <p>13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN, INSS e o</p>

	<p>valor a ser recolhido;</p> <p>13.8. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;</p> <p>13.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/2012 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa;</p> <p>13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar na Nota Fiscal a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
15 - Obrigações Contratada	<p>15.1. Todas as despesas relativas a mão de obra, como alimentação, transporte e estadia;</p> <p>15.2 Fornecimento de ferramentas e manutenção dos maquinários que prestam o serviço;</p> <p>15.3. Fornecimento de pessoal capacitado e treinado, com cursos e capacitações necessárias para execução dos serviços;</p> <p>15.4. Fornecimento de equipamentos de segurança individual e segurança coletiva, respeitar as normas de segurança para execução dos serviços;</p> <p>15.5. Fornecimento de profissionais com treinamento das normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados;</p> <p>15.6. Fornecimento de Pessoal com Carteira Nacional de habilitação válida e que atenda a categoria necessária para operação dos equipamentos;</p>

- 15.8. Prestar atendimento em até 24 horas após a requisição do serviço;
- 15.9. Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- 15.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.11. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Águas Frias;
- 15.13. Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado;
- 15.14. Responsabilizar-se por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional;
- 15.15. Manter as máquinas em boas condições de uso e quando houver necessidade de troca destas para manutenção, substituí-lá por outras máquinas de características iguais ou superior à das máquinas contratada, bem como manter a secretaria informada da substituição. Havendo a necessidade de substituição definitiva, a nova máquina deverá atender a todas as características previstas na licitação;
- 15.16. Prestar os serviços, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, o local de entrega e demais condições ajustadas; afim de permitir o livre acesso da fiscalização da credenciada pelo contratante quando da prestação de serviços;
- 15.17. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente edital;
- 15.18. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- 15.19. Prestar relatórios, discriminando local e data dos serviços realizados;

	<p>15.20. Responsabilizar-se pelos custos de para execução do objeto, incluindo o operador, combustível e transporte dos equipamentos, manutenção, peças, placas de sinalização e eventuais quebras ou acidentes com responsabilidade direta ou perante terceiros;</p> <p>15.21. Responsabilizar pela mobilização do equipamento, sendo o custo de transporte do equipamento por conta da contratada;</p> <p>15.22. Substituir operador da máquina, caso o profissional não esteja executando o serviço conforme as necessidades do município;</p> <p>15.23. Responsabilizar-se pelo transporte da máquina, alimentação e transporte dos operadores;</p> <p>15.24. Realizar a sinalização de trânsito indicando a execução de serviços com placas de homens e máquinas trabalhando. Como também com placas de indicação de desvio caso necessário.</p>
<p>16 - Obrigações da Contratante</p>	<p>16.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>16.2 – Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;</p> <p>16.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>16.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>16.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.</p> <p>16.6. Deverá informar o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.</p> <p>16.7. Efetuar o pagamento da contratada em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.</p> <p>16.8. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado, conforme horímetro dos equipamentos</p>

17- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra	
18. Gestor e Fiscal do Contrato		
18.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023	Técnico em Contratos e Convênios.	901
18.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Valdoir Francisco Boaro	Secretário Municipal de Infraestrutura	1200
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.	
20 - Condições Gerais	<p>As empresas participantes do presente pregão deverão entregar DECLARAÇÃO para fins de participação no processo licitatório em pauta, que possui os EQUIPAMENTOS em que será prestado o serviço objeto da presente licitação.</p> <p>A empresa classificada com a melhor proposta deverá apresentar a planilha de custos e formação de preços . Essa planilha também servirá e base para análise de solicitação de reequilíbrio financeiro conforme previsto no artigo 135 §6º da Lei 14.133/2021</p> <p>Em conformidade com a Instrução Normativa RFB 1234/2012 artigo 2º § 7º § 7º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:</p> <p>I - serviços prestados com emprego de materiais, os serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que</p>	

tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços;

Na nota fiscal deverá estar especificado o valor dos materiais necessários a prestação dos serviços (combustível, lubrificante, EPI, ...)

A especificação na Nota Fiscal dos materiais utilizados na prestação de serviços está em conformidade com a Instrução Normativa 2110 de 17 de outubro de 2022:

Art. 116. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal ou fatura, não integram a base de cálculo da retenção de que trata o art. 110, desde que comprovados.

Caso não tenha a informação da parcela referente aos serviços o desconto do INSS e ISS e o IR será sobre valor total da Nota Fiscal

ÁGUAS FRIAS - SC, 21 DE MARÇO DE 2024.

VALDOIR FRANCISCO BOARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL

LINHA JOSEFINA



LINHA SANTO ANTONIO DO PINHAL



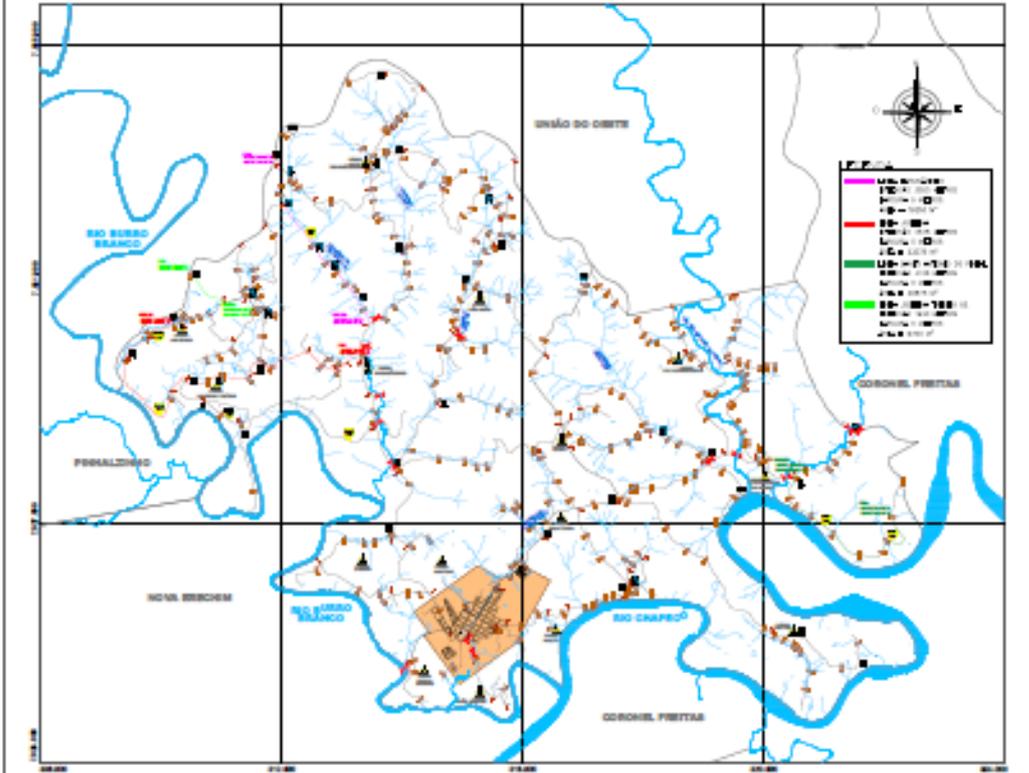
LINHA TARUMAZINHO



LINHA JOSEFINA (TRECHO 2)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
 MAPA DE LOCALIZAÇÃO PARA CASCALHAMENTO



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS	
Projeto	2011
Elaboração	2011
Revisão	2011
Atualização	2011
Assessoria	2011
Assessoria	2011



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias

